LEI Nº 2.458 DE 04 DE MARÇO DE 2008

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO A CRIAR O CARGO DE PILOTEIRO DE EMBARCAÇÃO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Piloteiro de Embarcação de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, com carga horária de 44 horas semanais, no valor de R$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de março de 2008.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL